

Comissão de Justiça, Legislação e Redação.

PARECER

1

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 11/2022 (Processo n. 23/2022).

Autor: Vereador Fernando Henrique Pereira da Silva.

Assunto: Concede o título de “Cidadão Marabaense” ao Sr. SEBASTIÃO LIMA DE SÁ, pelos relevantes serviços prestados à população de Marabá.

Senhores Vereadores!

Trata-se de projeto de decreto legislativo de iniciativa do vereador Fernando Henrique Pereira da Silva, que visa conceder o título de “Cidadão Marabaense” ao Sr. SEBASTIÃO LIMA DE SÁ, pelos relevantes serviços prestados à população de Marabá.

Levado ao Departamento Jurídico, o projeto recebeu parecer favorável à sua regular tramitação, pelo que aduziu:

“Ante o exposto, não havendo qualquer aspecto de ilegalidade que macule ou impeça o regular trâmite do processo legislativo bem como não se observa qualquer vício de ilegalidade que impeça o seu prosseguimento, deve o Projeto de Decreto Legislativo seguir sua marcha normal.

Recomenda-se a oitiva da Comissão de Educação, Cultura, Desporto com arrimo no art. 50, I, combinado com o art. 54, VIII, ambos do RICMM para emissão de parecer.

É o Parecer, Salvo Melhor Juízo da Comissão de Justiça, Legislação e Redação”.

Adotamos como nosso Relatório tudo o que consta dos autos, inclusive o Parecer do Departamento Jurídico desta Casa.

Voto

Em razão do exposto, concluímos que o Projeto de Decreto não padece de vício que impossibilite a sua regular tramitação, até a decisão de mérito do Plenário da Câmara Municipal de Marabá.

Recomenda-se a oitiva da Comissão de Educação, Cultura e Desporto do art. 54, VIII do RICMM, para emissão de parecer.

Comissão de Justiça, Legislação e Redação.

É o Parecer, Salvo Melhor Juízo do Plenário da Câmara Municipal de Marabá.

2

Marabá-PA, ____ de março de 2022.

Elói Silva Ribeiro – Presidente

Antônio Ferreira de Araújo – Secretário

Ronaldo Alves Araújo – Membro

Ronisteu da Silva Araújo – Membro/Relator

Carlos Roberto G. Miranda – Membro